



PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAQUAQUECETUBA

LEI Nº 3.327, DE 18 DE ABRIL DE 2016.

"Institui no Município de Itaquaquecetuba o Dia Municipal da Mulher Negra, e dá outras providências"

DR. MAMORU NAKASHIMA, PREFEITO MUNICIPAL DE ITAQUAQUECETUBA, usando das atribuições que lhe são conferidas por Lei.

FAÇO SABER QUE A CÂMARA MUNICIPAL DECRETA E EU PROMULGO A SEGUINTE LEI:

Art.1º. Passa a fazer parte do Calendário Oficial do Município de Itaquaquecetuba, o "Dia Municipal da Mulher Negra", a ser comemorado, anualmente no dia 25 de julho.

Parágrafo Único - As comemorações deste dia farão parte do calendário escolar, cultural e turístico do Município.

Art.2º. As despesas decorrentes da execução desta Lei correrão à conta das dotações próprias consignadas no orçamento vigente, suplementadas se necessário.

Art.3º. Fica o Poder Executivo autorizado a editar todos os atos referentes à regulamentação desta Lei para garantir a sua execução.

Art. 4º. Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAQUAQUECETUBA, em 18 de abril de 2016; 455ª da Fundação da Cidade e 62ª da Emancipação Político-Administrativa do Município.

DR. MAMORU NAKASHIMA
Prefeito

ROGÉRIO DIAS MESQUITA
Secretário Municipal de Assuntos Jurídicos

ANTÔNIO DONIZETE DA SILVA
Secretário Municipal de Administração e Modernização

DATA 07/05/2016 Edição D59 pagina 16.

missio
verão t
da cob

forma
de tarl
atribui

gestan

media
que nã
IV - e

missio
infring

Paulo
Parágr
tivam

Lei en

e revt

13 de
Admli

- Dep
pal, r



PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAQUAQUECETUBA

Registrada na Secretaria de Administração e Modernização -
Departamento de Administração, e publicado no Quadro de Editais da Portaria Municipal, na
resolução desta sessão.

ROSANA DOS SANTOS FERNANDES
Diretora do Departamento de Administração Geral

De autoria da Vereadora Adriana Aparecida Félix